



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.501, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Dá denominação oficial de Praça de Recreação Infantil **Ingredy Cristina Zacarias Borges** o espaço público localizado na Rua Manoel Julio Patrício, no distrito de Furquim, Mariana-MG”.*

*O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, **Juliano Vasconcelos Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica denominado **“Praça de Recreação Infantil Ingredy Cristina Zacarias Borges”** o espaço público localizado na Rua Manoel Julio Patrício, no distrito de Furquim.

Parágrafo único. Que após aprovado, dê ciência aos moradores da localidade e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa na referida praça e retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de novembro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício